



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Contrato nº 108.2017.45.1.001 - Processo nº 20170601-SAAE
(Carta Convite nº CV-CPL-001/2017-SAAE).

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 108.2017.45.1.001, que possui como contratada a empresa E A P – Engenharia Eireli - ME, e objetiva a *“Contratação de empresa especializada para construção de castelo em concreto armado para caixa d’água no bairro Luz e Liberdade, nesta cidade de Tucuruí-PA”*.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante o processo de Carta Convite nº CV-CPL-001/2017-SAAE, homologado em 20 de julho de 2017, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 108.2017.45.1.001, celebrado entre o Município de Tucuruí/PA e a empresa E A P – Engenharia Eireli - ME, considero a regularidade do referido contrato, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 25 de setembro de 2017.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP